



SGD: 2023/23009/054448

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2023/GELOT**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital, confecção e instalação de placas e serviço de personalização de fachada do prédio que sedia o Plano de Assistência em Saúde – SERVIR, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no presente termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme pedido contido no **MEMORANDO Nº 294/2023/DIGPLA**, pelo qual solicita-se a abertura de processo para revitalização da fachada do prédio que sedia o Plano de Assistência em Saúde - SERVIR, tendo em vista o desgaste da fachada frontal do edifício.

2.2. Dessa forma, considerando a necessidade de sanar os problemas estruturais do prédio, a revitalização da fachada busca melhorar esteticamente a área externa do edifício, proporcionando ao público, uma significativa melhoria na visibilidade que dá acesso ao órgão.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. A modalidade de **Dispensa de Licitação**, ocorrerá conforme dispõe o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros
serviços e compras;**

3.2. Ressalta-se, que este valor foi atualizado através do Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme orientação contida no artigo 182, da Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar o seguinte:

Art. 75. Caput, inciso II:





R\$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos oito reais trinta e três centavos).

3.3. Oportunamente, ressaltamos que, consignado ao disposto acima, a opção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO se deu pela flexibilidade de compra direta em consonância com a disponibilidade orçamentária-financeira do Estado, visto que na DISPENSA DE LICITAÇÃO, diferente da licitação convencional, não há necessidade de efetuar prévia dotação orçamentária, como estabelece a legislação correlata.

4. QUANTITATIVO.

4.1. Segue o quadro com os quantitativos e as descrições dos produtos solicitados pelo **MEMORANDO 294/2023/DIGPLA**, para atender ao Plano de Assistência em Saúde – SERVIR.

Nº ORD	COD. SIGA	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	18670	1	Instalação de fachada com estrutura em metalon Medida: 15,60x1,35 METROS
02	25452	1	Adesivo vinil em porta com impressão digital resolução 2.400 dpis com instalação Medida: 750x300cm.
03	24814	20	Placa de sinalização de acrílico Medida: 300x140x5mm com Impressão Digital retro adesivada em vinil com logotipo/logomarca, devidamente instalada
04	27388	01	Placa de lona fosca cor 4x0 com impressão digital e gramatura de 380g m² e estrutura metalon com instalação Medida: 485x275cm
05	20415	01	Película insulfilme para uso em ambiente interno profissional, tonalidade G20 com instalação

5. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados no Edifício sede da Secretaria da Administração, em dias úteis, no horário comercial compreendido das 08h às 14h, no seguinte endereço:

Unidade	Endereço	Telefone
---------	----------	----------





Edifício-sede do SERVIR	104 SUL, Conjunto 02, Rua SE-07, Lote nº 35, Centro, CEP: 77.020-022	3218-7214
-------------------------	---	-----------

6. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente identificados dentro das especificações exigidas;
- 6.2. O transporte ficará por conta da empresa CONTRATADA;
- 6.3. Os bens deverão ser entregues e devidamente instalados pela Contratada nas dependências do Edifício Sede do Servir, após verificação de conformidade do material recebido pela Contratante, com as especificidades descritas neste Termo de Referência;
- 6.4. Os materiais em que, após a entrega, forem detectados defeitos, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação da respectiva ocorrência, via telefone pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 6.5. A empresa contratada deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, prepostos, terceiros ou de quem em seu nome agir, em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo no cumprimento do objeto do contrato;
- 6.6. O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Para o fiel cumprimento das obrigações, a CONTRATADA se comprometerá:
 - a) Cumprir todo o disposto neste Termo de Referência, em especial aos prazos de fornecimento;
 - b) Comprovar, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
 - c) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da venda desses produtos;
 - d) A inadimplência da CONTRATADA, referente aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro contrato;
 - e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;





- f) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- g) Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor total dos serviços prestados;
- h) Garantir a qualidade dos produtos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- i) Arcar com todos os custos indiretos, incluindo frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias à entrega dos produtos/serviços;
- j) Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando as devidas justificativas, as quais serão apreciadas mediante análise e deliberação da Secretaria da Administração, com vistas à notificação e, conforme o caso, a tomada das medidas cabíveis, conforme os prazos enumerados item 6.4 deste termo;
- k) A CONTRATADA não poderá subcontratar a execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para o fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a Secretaria da Administração, se comprometerá:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de entrega dos materiais, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) da CONTRATANTE;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando de imediato, as providências necessárias à sua regularização, conforme os prazos enumerados item 6.4 deste termo;
- d) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao contrato;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- f) Pagar a importância correspondente à aquisição dos produtos;
- g) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do contrato, através de servidor especialmente designado através de Portaria, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

9. DA GARANTIA.





9.1. O prazo de garantia dos materiais/serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da emissão do recebimento definitivo;

9.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

9.3. A garantia fica sob a responsabilidade integral do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias, mesmo após sua aceitação, devendo realizar os reparos e substituições que se fizerem necessários;

9.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2023, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual – PPA 2020/2023, bem como à Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado.

10.2. Dotação orçamentária:

QUADRO 2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
U O	UNIDADE	SIGLA	Ação	Fonte
248700	Plano de Assistência em Saúde	SERVIR	4196	1.759.0000242

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta;

11.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho;

11.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Secretaria da Administração, pois, a esta é designada a Nota de Empenho.

11.4. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

12. DAS PENALIDADES.

12.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e





interesses do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as sanções previstas nos artigos, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. Além das penalidades previstas, a empresa será notificada por descumprimento do Edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Administração Pública, deverá promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas;

13.2. Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados;

13.3. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;

13.5. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, anotações ou registros no Relatório de Fiscalização;

13.6. O relatório de fiscalização será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e fiscalização;

13.7. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pela Gerência Geral de Administração, a qual compete: acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato e atestar as Notas Fiscais como condição para o devido pagamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O quantitativo do objeto poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do Artigo 136, da Lei 14.133/2021 e seus parágrafos;

14.2. Os acordos estabelecidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos acordos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;





14.3. A **CONTRATADA** é vedado transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a **CONTRATANTE**, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;

14.4. Fica estabelecido o foro do município de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões contratuais, como renúncia expressa que as partes tenham ou possam vir a ter.

Palmas-TO, aos, 24 dias do mês de Julho 2023.

Elaborado:

Assinado eletronicamente

JONAS AIRES DA SILVA

Assistente Administrativo

Conferido por:

Assinado eletronicamente

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS

Gerente de Logística e Estudos Técnicos

Assinado eletronicamente

TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS

Diretora de Gestão do Plano de Assistência em Saúde

Assinado eletronicamente

DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO

Diretor de Logística e Compras Corporativas

Aprovado por:

Assinado eletronicamente

CLEOMAR ARRUDA SILVA

Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

PAULO CESAR BENFICA

Secretário da Administração

